



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## LEI MUNICIPAL N.º 1.357/2019 – EXE De 29 de abril de 2019.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG.

**Paragrafo Único** – A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG será realizada na primeira semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal de Conscientização e Combate à Depressão no Município de Simonésia/MG serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre todas as formas de depressão, maneiras para orientações e cuidados, a fim de atingir os seguintes objetivos:

I – promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

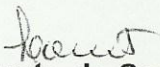
II – celebração de parceria juntamente das escolas, e demais entidades/órgãos da sociedade para possível organização de debates e palestras sobre o tema relacionado à Depressão;

III – realização de procedimentos úteis para a detecção da doença e atividades de conscientização e orientação sobre como evitá-la em locais de grande fluxo de pessoas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 29 de abril de 2019.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal